



Pela consolidação da Paz, da Democracia  
e do Desenvolvimento Sustentável

## I CONVENÇÃO CIDADÃ

### PELA CONSOLIDAÇÃO DA PAZ, DA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### ÁREA TEMÁTICA

#### CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E CULTURA DA PAZ

**CONSULTOR: BUBACAR TURÉ**

**BISSAU 2024**

Promotores:



ESPAÇO DE CONCERTAÇÃO  
DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL



Com apoio técnico e financeiro de:



## Introdução

O presente relatório é o resultado das entrevistas, pesquisa e consulta de diversos documentos produzidos pelas organizações da sociedade civil, no âmbito das suas atividades no domínio da promoção da cidadania, direitos humanos e cultura da paz.

Esta ação insere-se no quadro da Convenção Cidadã, uma iniciativa que pretende discutir, enfatizar e reforçar o papel das organizações da sociedade da sociedade civil num país onde há enorme desfasamento entre a proclamação formal de valores e princípios da democracia e do estado de direito.

Como é de domínio público, a Guiné-Bissau é um país caracterizado pelas fragilidades institucionais, as quais permeiam não só as violações dos direitos humanos mas também reduzem o espaço cívico para os cidadãos e organizações da sociedade civil.

Não obstante as dificuldades de ordem estrutural e barreiras que lhes são impostas de propósito para dificultar a realização das suas atividades, as organizações da sociedade civil têm desempenhado um papel crucial na promoção da cidadania, direitos e cultura da paz. O contexto em que desenvolvem as suas atividades, as dificuldades e principais constrangimentos, serão objeto de uma análise pormenorizada nos capítulos que se seguem.

O presente relatório procurou de um lado, compreender e trazer a ribalta as principais atividades e obstáculos que as organizações da sociedade civil têm enfrentados nos seus esforços de complementaridade para o respeito da dignidade da pessoa humana, promoção da cidadania e cultura da paz. Por outro lado, analisou e formulou as devidas recomendações com a finalidade de melhorar o desempenho das mesmas nas suas respectivas áreas de intervenção.

Para o efeito, os documentos de várias organizações da sociedade civil nomeadamente, a Liga Guineense dos Direitos Humanos, o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento, a Rede Nacional das Associações Juvenis, o Fórum de Paz, a WANEP-GB, a Voz di Paz, a Casa dos Direitos, a Rede Nacional dos defensores dos Direitos humanos e a Associação dos Jovens para a Proteção dos Direitos Humanos, foram consultados e alguns dos seus responsáveis entrevistados.

Assim, o presente relatório está dividido em três partes fundamentais, sendo a primeira dedicada a análise do contexto em que trabalham as OSCs e as principais atividades que executam. A segunda parte procurou identificar as dificuldades, constrangimentos de diversas dimensões que enfrentam, e as articulações com as diferentes estruturas do Estado, no cumprimento das suas missões. A terceira e última parte fez uma análise sobre os sucessos e fracassos da intervenção das organizações da sociedade civil que atuam no domínio da promoção da cidadania, direitos humanos e cultura da paz. A análise permitiu-nos ter uma noção exaustiva sobre a situação geral porque labutam as OSC??? e formular recomendações concretas, tendentes a melhoria do panorama de intervenção das mesmas na área temática que constitui objeto da nossa análise.

### Promotores:



### Com apoio técnico e financeiro de:



## Capítulo I: Contexto, definição dos temas e dificuldades

### I. Contexto

Por ser um Estado fundado nos valores da dignidade da pessoa humana, a Constituição da Guiné-Bissau além de consagrar um conjunto de direitos fundamentais, reconhece como parte do sistema jurídico nacional, os instrumentos internacionais por ele reconhecido por via de ratificação ou de adesão.

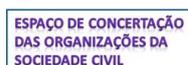
Apesar desta proclamação formal, persiste ainda a discrepância entre a ordem jurídica formal e a realidade jurídica que se pratica a nível nacional muito por conta do disfuncionamento das instituições responsáveis pela aplicação da lei e de proteção dos direitos dos cidadãos. Portanto, a realidade político-social e econômica não fornece condições e garantias adequadas para o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Aliás, assiste-se à escala nacional, a violações sistemáticas dos direitos, restrições do exercício dos direitos e liberdades fundamentais, tentativas de redução do espaço cívico para as organizações da sociedade civil, discriminação infundada dos grupos mais vulneráveis, nomeadamente, mulheres e crianças.

A promoção e proteção dos direitos humanos fazem-se necessariamente com a conjugação perfeita da adopção e aplicação de normas de forma igualitária, universal e efetiva. Esta atribuição compete em primeira mão à Justiça, enquanto uma das atribuições mais antigas e principais do Estado, que além de constituir um direito fundamental dos cidadãos, traduz-se num factor fundamental para a pacificação da sociedade. Aliás, a construção de um verdadeiro Estado de Direito não pode ser um objectivo atingível, enquanto os alicerces da soberania e da expressão máxima de autoridade pública, continuarem a apresentar fortes sinais de fragilidades ou de disfuncionamento, nomeadamente o Governo, o Parlamento, a Presidência da República e o Poder judicial.

Em suma, o contexto em que atuam as organizações da sociedade civil que labutam no domínio da promoção da cidadania, direitos humanos e cultura da paz, pode ser caracterizado em dez dimensões principais:

1. Fragilidades das instituições nacionais e consequente violações sistemáticas dos direitos humanos;
2. Ausência de políticas públicas que incentivam a ação cidadã e protegem os defensores dos direitos humanos dos ataques de grupos de interesses;
3. Sobreposição de práticas e tradições culturais que alimentam conflitos comunitários, associadas a ausência de medidas legislativas que valorizam os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos;
4. Dificuldades de ordem conjuntural e estrutural que limitam sobremaneira as atuações de quase todas as organizações da sociedade civil que trabalham com os temas em análise;
5. A relação de desconfiança e quase de hostilidade entre as organizações da sociedade civil que se dedicam a estas temáticas e o Estado;
6. Ausência de financiamentos robustos capazes de assegurar o funcionamento institucional das ONGs que lidam com as temáticas objeto da nossa análise e das

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



ONGs em geral. Em consequência, as OSC que labutam nos demínios em concreto atravessam dificuldades complexas que limitam sobremaneira o cumprimento das suas missões;

7. Disfuncionamento do sistema judiciário;
8. Corrupção e impunidade crónicas;
9. Falta de preparação adequada das forças de defesa no domínio de direitos humanos e uso da força.
10. Interferências políticas no funcionamento da justiça.

Estes e outros pontos cruciais do presente trabalho de sistematização, serão objeto da nossa análise nos capítulos que se seguem.

## II. Objetivo (do estudo)

O presente trabalho de análise e sistematização das ações das Organizações da Sociedade Civil que atuam no domínio da promoção da cidadania, direitos humanos e cultura da paz, tem como propósito dar visibilidade às atuações das OSC no país, produzir conhecimento sobre 10 grandes temáticas das OSC e que seja valorizado a nível nacional e internacional, contribuir para criar mecanismos de coordenação e melhoria da comunicação e representação entre as OSC e os cidadãos em geral.

Igualmente, a iniciativa visa produzir recomendações por cada temática, criar ferramentas de acompanhamento/seguimento das recomendações com informação disponível online, por fim, criar condições para a existência de um espaço de diálogo e colaboração entre as OSC e as estruturas do Estado.

O estudo visa ainda, e de uma forma mais específica, fornecer informações que sirvam de base à elaboração de um vídeo de 40 minutos sobre a atuação das OSC nesta temática.

## III. Metodologia (do estudo)

A metodologia adoptada para o presente trabalho de sistematização, consiste na identificação e recolha de documentos estratégicos das ONGs nomeadamente, relatórios anuais de atividades e temáticos, análise dos vídeos e demais documentos de atividades produzidos no âmbito as suas ações, pesquisa e leitura de estudos e bibliografias sobre as OSC na Guiné-Bissau. Por fim, o estudo é baseado na realização de algumas entrevistas com os responsáveis das organizações que constituem objeto de análise no presente trabalho.

## IV. Cidadania, Direitos humanos e cultura da paz

### 1) Definição dos temas e contornos:

#### 1.1) Exercício de cidadania

O exercício de cidadania é uma das mais importantes atividades diretamente relacionadas com a democracia e a construção do Estado de Direito. Sem exercício de cidadania as hipóteses de consolidação da democracia e do Estado de Direito ficam muito limitadas.

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



Juridicamente, cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Um conceito mais amplo, a cidadania quer dizer a qualidade de ser cidadão, e consequentemente sujeito de direitos e deveres. A relação do cidadão com o Estado pode ser avaliada em duas dimensões fundamentais: de um lado, os cidadãos participam da fundação do Estado, e portanto estão sujeitos ao pacto que o criou, no nosso caso a Constituição em vigor na Guiné-Bissau. Portanto, sendo o Estado uma emanção dos próprios cidadãos, os mesmos têm o dever de zelar pelo bem público e participar, seja através do voto, seja através de outros meios, formais e informais, no acompanhamento e fiscalização da atuação estatal. É a chamado “exercício de cidadania”.

Ao mesmo tempo, os agentes estatais, como cidadãos investidos de funções públicas, têm o dever de atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, prestando contas de todos os seus atos. Uma relação harmoniosa entre as expectativas dos cidadãos e a atuação estatal é o ideal a ser alcançado por qualquer sociedade.

Mas nem tudo depende apenas do Estado. O conceito de cidadania vai muito além, pois ser cidadão significa também tomar parte da vida em sociedade, tendo uma participação ativa no que diz respeito aos problemas da comunidade. Segundo Dalmo de Abreu Dallari<sup>1</sup>: “A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo”. Colocar o bem comum em primeiro lugar e atuar sempre que possível para promovê-lo é dever de todo cidadão responsável. A cidadania deve ser entendida, nesse sentido, como processo contínuo, uma construção coletiva que almeja a realização gradativa dos Direitos Humanos e de uma sociedade mais justa e solidária.

## 1. 2) Promoção de cidadania

Apesar de ser de conhecimento público, as pesquisas para a elaboração do presente relatório, permitiu-nos compreender melhor a inexistência de uma organização da sociedade civil guineense, que se dedica exclusiva e especificamente a promoção do exercício da cidadania na Guiné-Bissau. Contudo, as ações de várias organizações da sociedade civil nomeadamente, o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz Democracia e Desenvolvimento, a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), a Rede Nacional das Associações Juvenis (RENAJ), a Associação Juvenil para a Proteção dos Direitos Humanos (AJPDH), a Rede Oeste Africana para a Edificação da Paz, antena da Guiné-Bissau (WANEP-GB), a Casa dos Direitos e a Voz di Paz, contribuem indiretamente para a promoção da cidadania.

Aliás, após ter vasculhado os relatórios de atividades e estatutos de várias organizações da sociedade civil acima identificadas, foi fácil constatar que muitas delas incluem como um dos objetivos primários das suas organizações, a promoção da cidadania. No entanto, a execução destas ações acabam por resultar da realização de outras atividades, sem

<sup>1</sup> Ser Cidadão <https://www.scielo.br/j/ln/a/sR7vnFr5NCszBPdYwk8BZnm/?lang=pt&format=pdf>

prejuízo de ações concretas que têm sido realizadas nos contextos eleitorais, tais como, educação cívica sobre a importância do voto, debates e programas radiofónicos sobre diversos temas da vida nacional, entre outros.

### 1.3 Principais atividades desenvolvidas

Para a promoção da cidadania, as organizações acima identificadas desenvolvem várias ações dentre as quais se destacam:

1. Educação Cívica e Capacitação Política
2. Sensibilizações dos eleitores, partidos políticos e coligações eleitorais;
2. Diálogo Político, promoção de Código de Conduta e Ética Eleitoral
3. Prevenção de Incitação à Violência Eleitoral
3. Ações de reforço de capacidades no domínio de cidadania
4. Sensibilizações, debates e programas radiofónicos sobre cidadania

## 2) Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são uma categoria de direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando a classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra variante possível que possa diferenciar os seres humanos.

Apesar de o senso comum acreditar que Direitos Humanos são uma espécie de entidade que dá suporte a algumas pessoas ou que são uma invenção para proteger alguns tipos de pessoas, eles, na verdade, são muito mais do que isso. Para entender melhor, precisamos de fazer algumas distinções conceituais necessárias antes de aprofundar no assunto"

Consistem em “garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana”. Quando os direitos humanos são determinados em um ordenamento jurídico, como tratados e constituições, eles passam a ser chamados de direitos fundamentais.

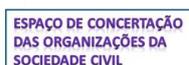
### 2.1) Categorias ou gerações dos direitos humanos

Os direitos humanos estão dividido em diferentes categorias, os quais são também apelidados de gerações de direitos humanos.

Para o efeito, é tida como primeira geração, os direitos civis e políticos igualmente chamados direitos liberdades e garantias. Esses direitos só poderiam ser conquistados mediante a abstenção do controle do Estado, já que sua atuação interfere na liberdade do indivíduo.

Os direitos civis ou individuais são prerrogativas que protegem a integridade humana (proteção à integridade física, psíquica e moral) contra o abuso de poder ou qualquer outra forma de arbitrariedade estatal. Exemplos de direitos civis são as liberdades de expressão, de imprensa, direito ao devido processo legal, presunção de inocência, proteção à vida privada, à liberdade de locomoção, entre outros.

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



Os direitos da segunda geração surgem de uma necessidade do Estado garantir direitos de oportunidade iguais a todos os cidadãos, através de políticas públicas como acesso básico à saúde, educação, habitação, trabalho, lazer, entre outros.

Assim, a segunda geração está ligada ao conceito **de igualdade** e mais preocupada com o poder de exigir do Estado a garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais, todos imprescindíveis à possibilidade de uma vida digna.

Estes direitos aparecem na forma dos chamados **direitos fundamentais**, pois impõem ao Estado um conjunto de obrigações que se materializam em normas constitucionais, execução de políticas públicas, programas sociais e ações afirmativas. Cabe ao Estado a obrigação de cumpri-las, sujeito a sanções em caso contrário.

Os direitos da terceira geração surgem com o ideal de fraternidade ou solidariedade. A principal preocupação passa a ser com os direitos difusos – ou seja, direitos cujos titulares não se pode determinar, nem mensurar o número exato de beneficiários – e com os direitos coletivos, que possuem um número determinável de titulares, que por sua vez compartilham determinada condição. São exemplos a proteção de grupos sociais vulneráveis e a preservação do meio ambiente.

No plano internacional, são exemplos de direitos da terceira geração o direito ao desenvolvimento, o direito à paz, o direito de comunicação, o direito de autodeterminação dos povos, o direito à defesa de ameaça de purificação racial e genocídio, o direito à proteção contra as manifestações de discriminação racial, o direito à proteção em tempos de guerra ou qualquer outro conflito armado. A título de exemplo, fazem parte dos direitos da terceira geração, a proteção do ambiente, ou seja a necessidade de adoção de medidas que permitam assegurar a proteção dos cidadãos contra danos ambientais, tais como desastres naturais, inundações e alterações climáticas.

## 2.2) Promoção e proteção dos direitos humanos

A promoção e proteção dos direitos humanos é uma tarefa que incumbe em primeira mão ao Estado, enquanto entidade a quem os cidadãos delegaram os poderes através do sufrágio universal e direto para proporcionar o bem-estar social.

Não obstante alguns esforços que as diferentes estruturas do estado têm feito para a proteção dos direitos humanos, infelizmente, no contexto da Guiné-Bissau, é o Estado através das mesmas estruturas que violam quotidianamente os direitos humanos quer por ação direta assim como por omissão. Perante este contexto, as organizações da sociedade civil, através das suas ações de complementaridade assumem o papel primordial na promoção e proteção da dignidade da pessoa humana nas suas múltiplas vertentes e dimensões.

Para o efeito, destacam-se nesta empreitada várias organizações, entre as quais se destacam, a Liga Guineense dos Direitos Humanos, a Associação Juvenil para a Proteção

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



dos Direitos Humanos, a Casa dos Direitos, o Sindicato dos Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social, a Rede Nacional das Associações Juvenis, entre outras.

As atividades que realizam no âmbito do cumprimento das suas missões, assim como os obstáculos e constrangimentos que enfrentam, serão objetos de análise nos capítulos seguintes.

### 2.3) Atividades desenvolvidas pelas OSC

Para a promoção e proteção dos direitos humanos, as organizações da sociedade civil que intervêm neste sector, têm realizado várias atividades entre as quais se destacam:

1. Reforço de capacidades de diferentes atores no domínio de direitos humanos
2. Sensibilização e educação cívica através de vários instrumentos entre os quais, programas e debates radiofónicos
3. Denúncias de práticas atentatórias contra os direitos humanos
4. Monitorização da situação através da produção e publicação dos relatórios periódicos
5. Construção de indicadores sobre diversas categorias de direitos humanos
6. Participação nos exames periódicos universais em sede de mecanismos de proteção dos direitos humanos da ONU
7. Realizações de conferências e debates sobre a temática
8. Realizações de ações de lobby e advocacia a favor da adopção de políticas públicas no domínio de direitos humanos;
9. Produções de manuais e outros instrumentos de sensibilização e advocacia, tais como, manual de treinamento sobre a utilização de força contra os cidadãos, para as forças armadas, manual de direitos humanos e eleições e de elaboração dos indicadores de direitos humanos

### 3.) Cultura de Paz

A cultura da paz é um dos objetivos da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e tem como propósito “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. Este objetivo mostra a importância da cultura de paz para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária.

Para promover a cultura de paz, é necessário transformar a cultura de violência presente na nossa sociedade. A cultura de violência valoriza a força, a agressividade e a competição, e não respeita a diversidade de ideias, opiniões e culturas. Essa cultura está presente em todos os lugares, seja nas relações pessoais, no ambiente escolar, no trabalho e na política.

Para transformar essa cultura de violência em uma harmonia social, é necessário promover valores como a tolerância, o diálogo, a solidariedade e a mediação para a resolução de conflitos. Esses valores devem estar presentes em todas as relações, em todos os lugares.

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



A cultura de paz não é apenas um conceito abstrato, ela pode ser praticada no dia a dia. A promoção da não-violência pode ser realizada por meio de ações concretas, como a mediação e a educação para a resolução pacífica de conflitos, e a promoção de valores como a solidariedade e o respeito à diversidade.

Uma escola não se limita apenas à formação acadêmica dos alunos. A educação é uma ferramenta poderosa para transformar a sociedade, e por isso, tem como um dos objetivos promover a cultura de paz. A UNESCO afirma que a educação sem violência deve ser um projeto de toda a escola, em que todos os envolvidos – profissionais de educação, estudantes, pais e comunidade – compartilhem um desafio comum: integrar a não violência em todas as práticas pedagógicas.

Ao proclamar o ano 2000 como Ano Internacional da Cultura da Paz, pela sua Resolução 52/15, de 15 de Janeiro de 1998, e tendo então adoptado uma Declaração e um Programa de Ação sobre a Cultura da Paz, a Assembleia Geral das Nações Unidas associou-se a esta recusa de um olhar fatalista sobre o futuro. Ao declarar que a paz é sempre possível e que a violência é evitável, as Nações Unidas colocaram-se em oposição à inevitabilidade da força e da política de poder como vias únicas.

A Guiné-Bissau foi palco de uma sangrenta luta pela independência do país que durou 11 anos e cujas sequelas ainda persistem na sociedade guineense. A simbologia da arma e da violência como instrumentos de resolução dos diferendos, tem sido constante na Guiné-Bissau.

É neste contexto que várias organizações da sociedade civil têm desenvolvido várias ações não só no domínio de mediação e resolução de conflitos, mas também de promoção de cultura da paz.

### 3.1) Promoção de cultura da paz

Devido o nível da conflitualidade política social e económico prevalecente no país, incentivado pelas cíclicas crises políticas e militares que tem propiciado a ingovernabilidade do nosso sistema político, a promoção de cultura da paz tem sido uma das mais importantes ações das organizações da sociedade civil da Guiné-Bissau nos últimos 20 anos.

Nesta difícil empreitada, destacam-se as organizações tais como, A Voz di Paz, a WANEP-GB, o Fórum de Paz e a Liga Guineense dos Direitos Humanos. Estas OSC têm-se desdobrado em várias atividades que têm contribuído no apaziguamento das tensões comunitárias e mediação de conflitos de natureza política, social e cultural<sup>2</sup>.

### 3.2) Atividades desenvolvidas

<sup>2</sup> *Voz di Paz* - Sintidu di Justisa, Barómetro Praticipativo sobre a Percepção e Experiencias da Paz: Como Melhorar a Governação de Justiça na Guiné-Bissau 2020

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



À semelhança dos subtemas supra analisados, as organizações da sociedade civil que atuam no domínio da promoção de cultura da paz, desenvolvem várias atividades dentre as quais se destacam:

1. Pesquisas e auscultações das populações sobre as principais causas de conflitos no país, com especial destaque às sucessivas pesquisas levadas pela Voz di Paz
2. Institucionalização de mecanismos de alerta precoce para a prevenção de conflitos<sup>3</sup>;
3. Produção, análise e divulgação de informações sobre segurança humana
4. Campanha de sensibilização sobre educação para a paz e a não-violência
5. Lobby e Advocacia a favor das políticas públicas que promovam a paz e resolução pacífica de conflitos,
6. Formações de diferentes atores nacionais no domínio de mediação, gestão e resolução de conflitos, atítulo de exemplo, as formações de formadores realizadas pelo Fórum de Paz, Liga Guineense dos Direitos, Movimento Nacional da Sociedade Civil Para a Paz Democracia e Desenvolvimento
7. Prevenção de radicalismo e extremismo violento<sup>4</sup>, através de ações de sensibilização dos cidadãos ( Programas radiofónicos) formações de diversos atores e realização de estudos compreensivos sobre este fenómeno na Guiné-Bissau.

## V. Principais problemas/desafios do setor

No âmbito do cumprimento as suas missões de promoção e proteção dos direitos humanos, cidadania e cultura da paz, as organizações da sociedade civil têm enfrentado enormes dificuldades e desafios de ordem estrutural, que limitam sobremaneira o cumprimento cabal das suas responsabilidades.

Neste âmbito, os principais problemas e desafios se resumem:

### 1. Desfuncionamento da justiça

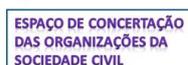
O baluarte da paz, segurança e desenvolvimento num Estado de Direito, não deixa de ser o sistema judicial, pois ele constitui o ponto de equilíbrio entre a governabilidade e o desenvolvimento, ou seja traduz-se num instrumento de controlo jurídico do poder político, e económico e da racionalização do funcionamento das instituições democráticas.

Neste âmbito, os tribunais judiciais são órgãos da soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, assegurar a defesa dos direitos e interesses

<sup>3</sup> Quer a WANEP-GB assim como a LGDH têm mecanismos de alerta precoce que faz recolhas de informações prévias sobre os riscos de conflitos ou violações dos direitos no país. No Caso da Liga, existem membros destas células em todo o território nacional no âmbito de um projeto inicialmente apoiado pela UE. Quanto a WANEP-GB, o mecanismo de alerta precoce faz parte de uma projeto apoiado pela CEDEAO

<sup>4</sup> Observatório da Paz – Nô Cudji Paz uma iniciativa de IMVF e LGDH 2023

#### Promotores:



#### Com apoio técnico e financeiro de:



legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesse público e privado.

O acesso à justiça, aos «TRIBUNAIS» é um dos direitos fundamentais plasmados na constituição da República da Guiné-Bissau, que constitui uma das normas exequíveis por si mesma ou seja não carece de nenhum ato material do Estado, e é de aplicabilidade direta e imediata.

Um Poder Judiciário independente garante às pessoas que as decisões dos tribunais se basearão nas leis do país e na Constituição, não na mudança de poder político nem nas pressões de uma maioria temporária. Dotado de independência, o sistema judiciário em uma democracia serve de salvaguarda aos direitos e liberdades pessoais.

O Estado da Guiné-Bissau, enquanto membro de pleno direito no concerto das Nações, ao subscrever a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais, assume a obrigação de respeitar os valores mundialmente aceites, assim como os que vêm consagrados nestes diplomas.

Infelizmente, o sistema judicial guineense está a viver uma crise profunda nos últimos 15 anos, e sem solução a curto prazo capaz de propiciar perspectivas de melhorias que resgatem a sua credibilidade, além de não oferecer garantias aos cidadãos. O actual *status quo* do sistema judiciário constitui de per si, um obstáculo à efectivação dos direitos fundamentais. Em consequência deste facto, os cidadãos perderam confiança e sentem-se desprotegidos perante o Estado, o que incentiva a justiça privada, como forma de resolução dos diferendos<sup>5</sup>.

Como principais factores de estrangulamento, são apontados:

- ✓ A ausência de infraestruturas sociais para o funcionamento condigno dos Tribunais;
- ✓ A insuficiência de meios materiais e humanos;
- ✓ A não instalação dos tribunais em todo o território nacional;
- ✓ Insuficiência de juizes e magistrados do Ministério Público
- ✓ Morosidade dos processos
- ✓ Índícios evidentes de corrupção etc.

Estes problemas tornam o sistema judiciário inoperacional premiando assim a impunidade e a justiça privada com consequências imprevisíveis. Igualmente, estas dificuldades de ordem estrutural constituem enormes obstáculos para as organizações que atuam no domínio da promoção e proteção dos direitos humanos cumprirem cabalmente as suas missões.

<sup>5</sup> Sangreman Carlos – Observando Direitos na Guiné-Bissau ( Educação, Saúde, habitação, Água, Energia, Justiça e Igualdade de Género 2020.

## 2. Impunidade

O círculo vicioso da instabilidade política e militar, que tem caracterizado a Guiné-Bissau, é facilitado, por um lado, pelo elevado grau de impunidade que vem assolando o país desde a sua independência até a presente data. Contudo, desde o conflito político-militar de 7 de Junho de 1998, que a impunidade foi institucionalizada e passou a constituir uma regra no funcionamento regular das instituições públicas e privadas com nítida inércia do sistema judiciário, órgãos de inspeção, instituições de controlo e de fiscalização. Este fenómeno prejudicial para a consolidação do Estado de Direito encontra-se em todos os sectores da vida, sustentado pelas manifestas dificuldades reveladas pelas autoridades públicas em pôr cobro a este fenómeno que afeta também sobremaneira a imagem externa do país<sup>6</sup>.

A prova evidente deste fato é que os autores morais e materiais das sucessivas convulsões políticas e militares, que na maior parte dos casos culminaram com as perdas de vidas humanas, continuam impunes. Os casos de 1 e 2 de Março de 2009, que conduziram aos assassinatos do Ex-Presidente da República e do Ex-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas são exemplos paradigmáticos da dimensão da impunidade no país. Hoje, mais do que nunca, um dos desafios maiores que a Guiné-Bissau enfrenta é encontrar fórmulas claras e eficientes para estancar as ondas de impunidade, e conseqüentemente consolidar o Estado de Direito e promover a paz. De facto, a impunidade deve ser vista como um fenómeno transversal cujos efeitos e causas se encontram em diferentes sectores.

Na sociedade moderna regida pela teoria de pato social, segundo o qual o ser humano é um animal político ou seja, não pode viver fora da sociedade, ele confia uma parte da tarefa da sua proteção a uma entidade que é o Estado. Portanto, a tarefa mais tradicional do Estado é a Justiça, pela simples razão de ser o instrumento primário do equilíbrio social, garante da ordem pública, segurança humana e paz. A única entidade competente para administrar a Justiça é o Estado, porém quando a Justiça não cumpre as suas funções, isto é, quando os órgãos judiciários não são independentes ou capazes de transmitir a confiança aos cidadãos, prevalece a impunidade. O povo que não confia ao Estado esta função, mas que a assume ao seu critério, aquilo que se chama de Justiça privada, incorre nos riscos de ódio, desejo de vingança, insegurança e conflito permanente.

A impunidade consiste na sensação partilhada entre os membros de uma sociedade de que a punição de infratores é rara e/ou insuficiente. Disso deriva uma cultura marcada pela ausência de punição ou pela displicência na aplicação das penas, bem como a lentidão excessiva no julgamento, que oferece ao suspeito mais liberdade do que “mereceria” e ainda a aplicação das penas mais brandas do que as esperadas pela sociedade ou parte dela. Portanto, nenhuma sociedade pode lograr o desenvolvimento enquanto a Justiça não

<sup>6</sup> Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau 2010-2012 P.20

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



for suficientemente capaz de responsabilizar os infratores das leis e desencorajar os poderes marginais, com vista a assegurar a paz e estabilidade.

Portanto, a impunidade tem sido um dos maiores desafios para as organizações da sociedade civil que lutam pela promoção da cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos humanos na Guiné-Bissau. Pois, com a impunidade não se pode falar da proteção da dignidade da pessoa humana, nem da paz e muito menos do exercício da cidadania responsável.

#### 4. Instabilidade governativa

A Guiné-Bissau é um dos países mais instáveis da África Ocidental, com sucessões de golpes e contragolpes de Estado, crises políticas cíclicas as quais tornam o país quase ingovernável. Estes permanentes contextos de volatilidade poem em causa a conceção e implementação de políticas públicas que visam melhorar as condições de vida da população e por conseguinte, criar condições que permitam o gozo e exercício dos direitos básicos constitucionalmente garantidos a todos os homens e mulheres.

Infelizmente, este ambiente de incerteza permanente poe igualmente em causa a paz e coesão social, dificultando não só a governabilidade mas também as atuações das organizações da sociedade civil.

É neste perspectiva que conter a instabilidade política e governativa constitui um dos maiores desafios das organizações da sociedade civil que se dedicam a promoção da cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos humanos<sup>7</sup>.

#### 5. Ineficácia das forças de defesa e segurança

À luz da Constituição guineense, as forças de defesa segurança têm por missão defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna, a soberania e integridade territorial e proteger os direitos dos cidadãos. Contudo, a existência de elevado número de categorias policiais e militares com limitados resultados no combate ao crime organizado e o banditismo acaba por transmitir uma imagem de descrédito às populações. A situação das forças de defesa e segurança é caracterizada pela utilização desproporcional da força, prática reiterada de tortura e detenções arbitrarias<sup>8</sup>, efetivos mal distribuídos, ausência de instituições de formação e consequente baixo nível académico, agentes envelhecidos, em grande parte inativos, sem renovação periódica, multiplicidade de serviços, missões mal definidas. Este contexto de duplicação de funções e de missões, acaba por propiciar ataques contra as liberdades fundamentais e constituir ela própria um verdadeiro obstáculo ao exercício de cidadania, direitos humanos sem ignorar os efeitos perniciosos das suas atuações nos esforços de promoção da cultura da paz. Aliás, o atual status quo das forças de defesa e segurança constitui um enorme desafio para a consolidação da paz,

<sup>7</sup> Entrevista Yasmine Cabral Especialista em direitos humanos, dia 6/01/2024

<sup>8</sup> Sangreman Carlos e Turé Bubacar – COVID-19 e os Direitos Humanos: Audição Pública e Pesquisa no SAB, P. 20 2022.

democracia e Estado de Direito na Guiné-Bissau<sup>9</sup>.

## V. Como é que as OSC encaram estes problemas e como é que elas se envolvem na sua resolução

As organizações da sociedade da sociedade civil que atuam no domínio da promoção da cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos humanos, encaram os desafios acima identificados com muita responsabilidade mas acima de tudo, com resiliência e determinação de os fazer face, recorrendo para o efeito, a realização de várias atividades.

A resolução dos problemas ou desafios identificados têm sido resolvidos com o recurso às atividades acima elencadas em cada um dos subsectores em análise. Ou seja, as OSC têm de um lado, recorrido às ações de sensibilização dos cidadãos sobre os fenómenos supracitados e seus impactos no processo de desenvolvimento do país e nos esforços de consolidação da democracia e estado de direito. Igualmente, desenvolvem ações de formações e realização de estudos e produção de documentos de análise que fornecem pistas de soluções, sem ignorar as articulações com as autoridades públicas para mitigar os impactos destes problemas na esfera do cidadão comum. A título de exemplo, foi produzido um estudo pela Liga Guineense dos Direitos Humanos, sobre 40 anos de impunidade na Guiné-Bissau, que fez um análise exaustiva através de auscultações de diversas sensibilidades, homens, mulheres, jovens e antigos combatentes da liberdade da pátria, sobre as implicações deste fenómeno no país. Quanto às ações de reforço de capacidades, só em 2020, a LGDH em parceria com o PNUD, formaram mais 200 oficiais das forças de segurança sobre os direitos, igualdade de género e o uso da força em contexto de manifestações<sup>10</sup>. Igualmente, a Voz di Paz tem desenvolvidas ações de pesquisas em todo o território nacional para compreender as causas profundas de conflitos na Guiné-Bissau com as respetivas recomendações. Tratam-se de iniciativas inclusivas que. Além disso, as OSC tais como a Liga, a RENAJ têm colaborado com os Centros de Acesso à Justiça para facilitar o acesso à justiça aos cidadãos, desencorajando a justiça privada..

## VI. As OSC que intervêm nestes sectores

Conforme ficou patente nas análises supra, não há organizações que atuam de forma específica na promoção da cidadania na Guiné-Bissau. Ela decorre do âmbito geral das atuações das OSC quer no domínio da promoção e proteção dos direitos humanos, quer nas ações de cultura da paz. Em geral, destacam-se as seguintes organizações nestas temáticas:

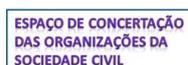
### a) Direitos humanos

- 1) Liga Guineense dos Direitos Humanos
- 2) Casa dos Direitos
- 3) Associação Juvenil para a Proteção dos Direitos Humanos

<sup>9</sup> Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau 2010-2012 P.118

<sup>10</sup> Relatório de formações dos oficiais das forças de segurança - LGDH 2020

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



- 4) Rede nacional das Associações Juvenis
- 5) Ordem dos Advogados
- 6) A Rede Nacional dos Defensores dos Direitos Humanos
- 7) Associação dos Amigos das Crianças
- 8) Confederação Nacional das Associações de Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência
- 9) Sindicato Nacional dos Técnicos e Profissionais de Comunicação Social

#### **b) Cultura da Paz**

- 1) Rede Oeste Africana para a Edificação da Paz –WANEP GB
- 2) Fórum de Paz
- 3) Voz di Paz

#### **c) Cidadania**

1. Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento
2. Liga Guineense dos Direitos Humanos
3. Rede Nacional das Associações Juvenis – RENAJ
4. Casa dos Direitos

### **VII. Dificuldades que encontram**

As dificuldades são imensas por isso, decidimos organizá-las em seguintes dimensões:

#### **1. Falta de apoios institucionais**

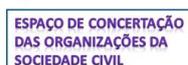
De 1991 até ao conflito político militar de 1998, a esmagadora maioria das organizações da sociedade civil tinham apoios financeiros que suportavam o funcionamento institucional das mesmas, assegurando não só a execução integral das suas atividades, mas também a retenção dos seus quadros.

Contudo, a instabilidade política e governativa que vem sacudindo a Guiné-Bissau desde 1998, associada a crise financeira global que teve como consequência direta a diminuição das ajudas públicas ao desenvolvimento, as organizações da sociedade civil viram amputadas de apoios institucionais num quadro global de redução dos apoios.

Se, de um lado continua a serem disponibilizados os projetos de apoios às ações das organizações da sociedade civil, de outro lado, os mesmos já não incluem apoios institucionais que assegurem por exemplo, o pagamento de ordenados aos seus funcionários e colaboradores.

Esta situação teve e continua a ter dupla consequência: De um lado, é quase impossível encontrar as OSC com recursos humanos que se dedicam integral e exclusivamente às atividades das suas respetivas organizações. Por outro lado, muitos dos quadros qualificados das ONGs acabaram por partir a procura de novos empregos que lhes

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



garantam uma digna sobrevivência. Neste contexto, hoje mais do que nunca, as organizações da sociedade civil enfrentam o dilema de lutar pela sua própria sobrevivência, associada aos esforços de apoio à consolidação da democracia, do Estado de Direito e ao processo de desenvolvimento da Guiné-Bissau a que se proclamam comprometidas. Aliás, não seria exagero afirmar que o atual contexto do país empurra as OSC a viverem de migalhas decorrentes da execução de pequenos projetos.

## 2. Falta de recursos humanos qualificados e meios materiais

A consequência direta da falta de apoios institucionais tem que ver com a partida dos recursos humanos qualificados e a consequente fragilização das organizações da sociedade civil. Aliás, não constitui nenhuma surpresa para quem acompanha as dinâmicas das organizações da sociedade civil, constatar que uma das suas maiores dificuldades reside na incapacidade de dar respostas adequadas às demandas dos cidadãos que neles depositam alguma esperança no quadro das suas ações de complementaridade aos serviços de Estado, que são insuficientes, ineficaz e muitas vezes ausente.

Igualmente, a falta de apoios institucionais afeta os aspectos operacionais das organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos humanos, cidadania e cultura da paz. Salvo raras exceções, as OSC carecem de meios de mobilidade para enfrentar os seus desafios quotidianos, limitando-as, de que maneira, no cumprimento das suas missões.

## 3. Dificuldades de relacionamento institucional com as instituições estatais

A promoção de cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos humanos, são tarefas que incumbem em primeira linha ao Estado enquanto entidade responsável não só pela segurança dos cidadãos mas também pela criação de condições que permitam assegurar o regular fornecimento dos serviços sociais básicos aos mesmos. Contudo, por omissão ou ação, as autoridades nacionais acabam por ser as principais entidades que poem em causa estes valores e princípios fundamentais que tanto proclamam formalmente.

O disfuncionamento das diferentes instituições do Estado, sobretudo aquelas responsáveis pela aplicação da lei, constituem os factores que poem em crise as relações institucionais com as organizações da sociedade civil. Perante este contexto, as atuações das organizações da sociedade civil ao invés de serem apoiadas pelo Estado através de estabelecimento de parcerias estratégicas, são vistas como ameaças à sobrevivência do Estado e, por conseguinte, são vítimas de ataques com a finalidade de limitar as suas atuações

## VIII. Contributo das OSC na resolução dos problemas identificados

Os desafios e obstáculos acima identificados são estruturais, cujas resoluções dependem em grande medida da conjugação de vários factores que incluem as ações de complementaridade das OSC. Neste quadro, as organizações da sociedade civil têm contribuído através das suas ações, no reforço de capacidade de intervenção das forças de

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



defesa e segurança<sup>11</sup>, na formação contínua dos cidadãos em geral sobre cidadania, direitos humanos e cultura de paz, na produção regular de relatórios sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau<sup>12</sup> e na construção de indicadores sobre diversas dimensões de direitos humanos<sup>13</sup>. As ações das OSC no domínio de proteção dos direitos humanos incluem ainda a promoção do acesso à justiça e o combate à impunidade<sup>14</sup>, através da realização de estudos<sup>15</sup>, conferências e debates. Igualmente, as mesmas organizações têm contribuído grandemente na mediação, gestão e resolução de conflitos<sup>16</sup>, de um lado, através de ações de pesquisas para a identificação das causas profundas de conflitos<sup>17</sup>, de outro lado, através da criação de instâncias informais de resolução de conflitos comunitários e criação de mecanismos de alerta precoce para a prevenção de conflitos<sup>18</sup>.

## IX. Os pontos fortes e fracos destas organizações

Perante um contexto de desestruturação das instituições estatais com a responsabilidade primária de satisfazer o bem-estar social, incluindo a garantia de segurança aos cidadãos e proteção dos direitos e liberdades fundamentais, as organizações assumem uma relevância capital na execução das suas atividades.

Assim, após uma análise minuciosa das ações das OSC que atuam nos domínios em análise, oferece-nos identificar os seguintes pontos fortes.

### a) Pontos fortes

- 1) Existência de documentos estratégicos (Planos estratégicos) que orientam as atuações da maioria das OSC;
- 2) Existência de vontade e determinação em prosseguir com as suas ações;
- 3) Existência de quadro legal ainda que deficiente, que orienta as atuações das OSC;
- 4) Existência de algumas políticas e estratégias públicas nos domínios de intervenções;
- 5) Disponibilidade dos seus membros em fazer cumprir as missões das OSC;
- 6) Capacidade de influenciar as políticas públicas.

### b) Pontos fracos

- 1) Falta de apoios institucionais;
- 2) Insuficiência dos recursos humanos qualificados;

<sup>11</sup> Relatório de formação dos oficiais das forças de segurança no domínio de direitos humanos e uso da força LGDH 2020

<sup>12</sup> Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau 2020-2022

<sup>13</sup> Diversos relatórios do Observatório de Direitos, uma iniciativa da Casa dos Direitos

<sup>14</sup> Declaração de compromisso das OSC no âmbito Iª Conferência Internacional da Sociedade Civil Contra a Impunidade LGDH 2013

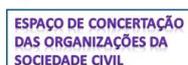
<sup>15</sup> Estudo 40 anos de impunidade LGDH 2013

<sup>16</sup> Kumpuduris di Paz ( Forum de Paz)

<sup>17</sup> Ações de pesquisa sobre as causas profundas de conflitos na Guiné-Bissau – Voz di Paz 2009

<sup>18</sup> células de alerta precoce da WANEP GB e da LGDH

#### Promotores:



#### Com apoio técnico e financeiro de:



- 3) Dependência absoluta de pequenos projetos;
- 4) Insignificante número de parceiros disponíveis para o financiamento das ações das OSC;
- 5) Fraca capacidade de mobilização de fundos;
- 6) Ausência de estruturas de coordenação e de articulação entre as OSC que atuam nos domínios em apreço.

## **XI. A coordenação das ações das OSC**

A coordenação das ações das OSC que atuam nos domínios em apreço, reveste-se de grande importância para não só evitar duplicações, mas também assegurar a eficácia das mesmas no terreno. Infelizmente, não existe nenhuma estrutura funcional ao nível das OSC que atuam nos domínios de promoção da cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos. Contudo, ao nível de direitos humanos, a Casa dos Direitos enquanto estrutura informal de diálogo, acaba por assumir algum papel de coordenação ainda que reduzido e restrito às organizações membros do consórcio que compõem esta instituição.

## **X. Os documentos estratégicos a partir dos quais são orientadas as atividades das OSC**

As organizações que atuam nos três domínios analisados orientam as suas ações através de:

- 1) Planos estratégicos próprios
- 2) Relatórios de estudos nacionais
- 3) Relatórios de estudos temáticos das OSC
- 4) Estatutos
- 5) Constituição da República da Guiné-Bissau
- 6) Convenções e Protocolos Internacionais
- 7) Legislações ordinárias em vigor na Guiné-Bissau

## **XI. Os resultados alcançados pelas organizações da sociedade civil nos últimos 10 anos**

O papel das OSC na promoção da cidadania, cultura da paz e proteção dos direitos humanos tem sido bastante visível no país, tendo em consideração a inércia das diferentes estruturas do Estado com responsabilidade primária nestes domínios.

Com efeito, três dimensões de resultados nos parecem suficientes para compreender melhor os resultados alcançados pelas organizações da sociedade que atuam nos domínios em análise<sup>19</sup>:

### **1) Reforço de Capacidades de diferentes atores nacionais e ações de educação cívica**

A ausência de instituições especializadas de formação nos domínios em análise, tem obrigado as OSC a desdobrarem-se em ações de reforço de capacidades nos domínios de

<sup>19</sup> Conforme os relatórios de atividades da LGDH, da WANEP GB e Fórum de Paz

cidadania, cultura da paz e direitos humanos. Em termos concretos, estas ações permitiram atingir os seguintes resultados:

- a) Existência de centenas de jovens e raparigas treinadas como formadores nos domínios de cidadania, direitos humanos e cultura da paz;
- b) Maior consciência cívica dos cidadãos sobre os direitos humanos, cidadania e cultura da paz;
- c) Proliferação do espaço cívico no país e conseqüente aumento do escrutínio das atuações dos poderes públicos;
- d) Criação de Espaços informais de mediação, gestão e resolução de conflitos em todas as regiões do país

## 2) Produção e aprofundamento de conhecimentos

A par das ações de formações e sensibilizações dos cidadãos, as OSC que trabalham nos domínios em apreço, têm desenvolvido atividades que visam aprofundar conhecimentos sobre as temáticas, proporcionando condições para a adoção de medidas de melhorias.

Para o efeito, os seguintes resultados foram alcançados neste domínio:

- a) Existência de relatórios de estudos temáticos com informações detalhadas que fornecem pistas de soluções<sup>20</sup>;
- b) Existência de vários relatórios de monitorização e construção de indicadores de direitos humanos<sup>21</sup>.

## 3) Apoios às reformas legais e políticas

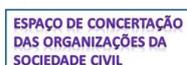
No intuito de contribuir para as reformas prioritárias no país, em especial no domínio de justiça e do reforço de sistema nacional de proteção de direitos humanos, as OSC em articulação com os parceiros da sociedade civil, elaboraram e participaram na elaboração de algumas propostas de leis e políticas públicas designadamente:

- a) Proposta de Lei para a proteção de testemunha – Visando corresponder ao princípio de autonomia, segurança, confidencialidade e assistência necessária às testemunhas para colaborarem nas investigações, conseqüentemente contribuir para o combate à impunidade e à criminalidade organizada.
- b) Lei de Liberdade de Manifestação – Este instrumento insere-se na preocupação de contribuir para a participação cívica dos cidadãos na vida pública e responsabilização de decisores públicos (*accountability*). A proposta contém elementos que preconizam proscrever as barreiras geográficas, temporais bem como prevenir interpretações ambíguas dos conceitos básicos da Lei 3/92 – Lei da Liberdade de Manifestação e de Reunião em vigor.
- c) Proposta de Lei contra Casamento Forçado – Com este instrumento, procura-se harmonizar as normas de proteção de mulheres e crianças na Guiné-Bissau

<sup>20</sup> Relatório sobre 40 anos de impunidade da LGDH, 2013, e relatório de pesquisa sobre as causas profundas de conflitos na Guiné-Bissau, Voz di Paz 2009

<sup>21</sup> Vários relatórios da Casa dos Direitos no âmbito da iniciativa “Observatório de Direitos

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:



com os padrões internacionais. Em concreto, procura-se garantir o respeito pelo princípio de autodeterminação de mulheres e acabar com incongruências que facilitam à exploração sexual de menores associada a esta prática nefasta. Por conseguinte, a proposta de lei propõe expurgar a contradição entre o Código Civil, que permite o casamento a partir dos 16 anos, e a Convenção sobre Direitos da Criança que estabelece como idade mínima para a capacidade matrimonial, 18 anos. Esta última norma é reforçada pelo Protocolo à Carta Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos relativo a Direitos das Mulheres em África.

- d) Lei contra Mendicidade Forçada – A aludida proposta é concebida para incriminar esta prática e manifestações afins, designadamente exploração e trabalho infantil que são perpetradas por virtude de ausência de regulação. Esta omissão equivale à luz do direito internacional uma violação das obrigações internacionais às quais o Estado guineense está vinculado.
- e) Estratégia Nacional para Inclusão – Trata-se de um instrumento importante para a implementação da Convenção das Nações Unidas sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). A estratégia irá permitir a integração de prioridades das pessoas com deficiência nas políticas públicas e programas de desenvolvimento.
- f) Código de Proteção Integral de Crianças – A Guiné-Bissau é um dos poucos países que não dispõe de um quadro legal para a proteção de crianças. Este instrumento cuja preparação contou com o concurso das OSC, contribuirá para regular as questões prementes de exploração de crianças, trabalho infantil, exploração sexual, centros de acolhimento, proteção social entre outros fatores que estão na origem de violação de direitos da criança na Guiné-Bissau. Infelizmente, a instabilidade política e governativa que tem afetado o país, inviabilizaram por duas vezes a discussão e consequente aprovação deste importante diploma.

## XII. Os principais parceiros de financiamento e de implementação

Não obstante os recuos de ajudas públicas ao desenvolvimento que afetam os países da África Subsariana nos últimos 20 anos, as organizações da sociedade civil têm recebido apoios diretos de vários parceiros internacionais, para suportar a execução das suas atividades.

Dentre as várias organizações doadoras internacionais destacam-se as seguintes:

- a) A União europeia;
- b) As Agências da ONU, nomeadamente o PNUD, a UNICEF, a UNFPA, a OMS, a FAO, entre outras;
- c) O Camões – Instituto da Cooperação e da Língua;
- d) A Cooperação Alemã;
- e) A SWISSAID;
- f) O governo americano

### Promotores:



### Com apoio técnico e financeiro de:



### XIII. O papel do governo e entidade similares na implementação das atividades

Não obstante ser da sua responsabilidade primária, as autoridades nacionais têm feito muito pouco para a promoção da cidadania, cultura da paz e proteção de direito humanos.

Contudo, no plano legislativo e de adoção de políticas públicas, foram adoptadas algumas medidas cuja implementação podia melhorar a situação dos direitos e reduzir o nível de conflitualidade nas comunidades rurais. A este propósito, destacam-se a Estratégia Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania, Lei da Terra, da Mutilação Genital Feminina, da Violência Doméstica, da Saúde Reprodutiva, de Tráfico de Seres Humanos em especial Mulheres e Crianças, entre outras.

Igualmente, no âmbito dos esforços de consolidação da paz e coesão nacional, as autoridades nacionais, concretamente a ANP em parceria com sucessivos governos, institucionalizaram a chamada Comissão da Conferência Nacional “*Caminhos para a Consolidação da Paz e Desenvolvimento na Guiné-Bissau*”, cujas atividades se encontram suspensas há vários anos.

No âmbito ainda de articulação com as organizações da sociedade civil, as diferentes estruturas de Estado colaboram na disponibilização dos seus agentes para efeitos de reforço das suas capacidades de intervenção nos três domínios em apreço.

### XIV. As perspetivas futuras das OSC

Os esforços de promoção da cidadania, cultura da paz e proteção de direitos humanos, fazem parte das mais importantes atividades que as OSC têm desenvolvido na Guiné-Bissau, no âmbito das suas ações de complementaridade. Tratam-se de sectores vitais para a consolidação da democracia e do Estado de Direito num país com instituições extremamente frágeis em todas as suas dimensões. Contudo, a planificação e execução das atividades prioritárias das OSC são cada vez mais dependentes da disponibilização de recursos financeiros pelos parceiros internacionais. Ou seja, a planificação das ações e perspetivas, dependem das prioridades dos parceiros internacionais.

Contudo, as auscultações<sup>22</sup> dos líderes das principais organizações que atuam nos domínios em apreço, associada a análise minuciosa dos seus documentos estratégicos, permitiu-nos identificar as seguintes perspetivas para os próximos tempos:

- a) Criação de estruturas de articulação e coordenação das atividades das OSC nos sectores de intervenção;
- b) Alargamento do âmbito das suas intervenções incluindo novas áreas;
- c) Capacitação dos seus membros no domínio de gestão dos projetos;
- d) Internacionalização das suas ações através de integração e articulação com organizações internacionais similares;
- e) Advocacia junto do governo com vista a adopção de medidas de apoio e proteção das OSC.

<sup>22</sup> Entrevistas com a Coordenadora da WANEP GB e a Presidente da AJPDH

## XV. Conclusões

Não obstante os incomensuráveis esforços que têm sido feitos pelas OSC que atuam nos domínios que acabamos de analisar no presente relatório, as mesmas executam as suas atividades em condições extremamente difíceis e quase desprovidas de recursos e meios materiais adequados para o cumprimento cabal das suas missões.

Contudo, apesar destas adversidades, elas têm tido importantes resultados que impactam positivamente a vida da população, num contexto marcado pela quase ausência do Estado.

Aliás, o elevado índice de analfabetismo que se assinala no país, associada a impreparação dos servidores das instituições responsáveis pela aplicação da lei, leva-nos a concluir que os índices de obscurantismo e violações dos direitos humanos seriam maiores na Guiné-Bissau.

Infelizmente, as posições das diferentes estruturas do Estado face as atuações das OSC nos domínios que acabamos de analisar, têm sido de desconfianças e até de hostilização, pondo algumas vezes em causa as suas seguranças pessoais e integridades físicas. É por isso que para a adoção de medidas que visam o fortalecimento e autonomia económica das OSC, a criação de estruturas de diálogo e articulação entre as mesmas e o Estado se revestem de grande importância para os próximos tempos<sup>23</sup>.

Afinal, sem uma sociedade civil robusta, atuante, independente e imparcial, as perspetivas para a consolidação da democracia e do Estado de Direito serão uma utopia.

## XVI. Recomendações

Tendo em consideração aquilo que foi exposto e analisado no presente relatório, oferece-nos as seguintes recomendações:

- 1) Adopção de uma lei de proteção dos defensores dos Direitos Humanos;
- 2) Implementação efetiva da Estratégia Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania;
- 3) Revisão dos Estatutos da Comissão Nacional dos Direitos Humanos de forma a adequá-los aos princípios de Paris e, desse modo, cumprir cabalmente a sua missão;
- 4) Adoção de uma estratégia nacional de combate ao tráfico de seres humanos;
- 5) Criação de um verdadeiro órgão regulador da comunicação social, com total independência, e autonomia administrativa e financeira;
- 6) Adoção de um programa urgente de reforma do sistema judiciário, com vista a torná-lo imune às influências políticas e económicas;
- 7) Promoção de um programa de justiça ao alcance de todos, que passa pelo alargamento do Centro de Acesso à Justiça (CAJ) em todas as regiões do país;

<sup>23</sup> Vide o manifesto da 3ª. Conferencia das ONGs – Renovar compromisso com a Guiné-Bissau  
[https://www.instituto-camoes.pt/images/pdf\\_noticias/manifongdgb.pdf](https://www.instituto-camoes.pt/images/pdf_noticias/manifongdgb.pdf)

- 8) Criação de uma estrutura de articulação e coordenação das ações das OSC nos domínios da cidadania, cultura da paz e direitos humanos;
- 9) Aprovação de medidas específicas e programáticas para o combate à impunidade e promoção de acesso a justiça, enquanto fator de pacificação social e catalisador de consenso e reconciliação nacional;
- 10) Revisão do mapa judiciário de forma a adequá-lo ao atual contexto demográfico do país, tendente a encurtar a distância entre os cidadãos e os tribunais e desincentivar o recurso sistemático à justiça tradicional e, nalguns casos, à justiça privada;
- 11) Reforço e melhoria do sistema penitenciário, sobretudo na vertente do controlo, execução de penas, realocização dos prisioneiros e cuidados médicos;
- 12) Reformas do sistema de educação com vista a introdução de cidadania e direitos humanos nos curricula escolar;
- 13) Aprovação do código integral de proteção das crianças;
- 14) Readequar os dispositivos de financiamento existentes à realidade das ONGs e do país, criar mecanismos de monitorização, avaliação e prestação de contas quer das ONGs, como também das instituições financiadoras e de instituir espaços de diálogo e concertação entre as ONGs e estas instituições;
- 15) Necessidade de construção de um roteiro com maior clareza, objetividade e propostas de soluções para melhoria da relação Estado e OSC, que possa estabelecer condições para reforçar o reconhecimento da urgência de uma entidade estatal de apoio às OSC que seja efetivamente funcional, com um mandato definido e com recursos para sua execução;
- 16) Harmonizar o procedimento de concessão das isenções de forma a sistematizar num processo único as situações passíveis de um tratamento unificado e mais célere e transparente.

### BIBLIOGRAFIAS

*LGDH*, Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, 2020-2022

*LGDH*, Plano Estratégico, 2021 – 2030.

*LGDH*, Relatório de Atividades, 2022.

*Observatório da Paz – Nô Cudji Paz*. Estudo Compreensivo Sobre o Radicalismo e Extremismo Violento na Guiné-Bissau, 2023.

*Observatório da Paz – Nô Cudji Paz*. *Agenda Comum dos Líderes Religiosos para a Paz*, 2022.

*Observatório da Paz – Nô Cudji Paz*. *Agenda Comum dos Jovens Para a Paz*, 2023.

Sangreman, Carlos e Turé, Bubacar: *COVID-19 e os Direitos Humanos: Audição Pública e Pesquisa no SAB*, 2022.

#### Promotores:



#### Com apoio técnico e financeiro de:



Sangreman Carlos: *Observando Direitos na Guiné-Bissau (Educação, Saúde, Habitação, Água, Energia, Justiça e Igualdade de Género, 2020.*

Sangreman, Carlos: *Observando Direitos na Guiné-Bissau ( Educação, Saúde, habitação, Água, Energia, Justiça, Saneamento e Meios de Subsistência, 2017.*

*Voz Di Paz, Causas Profundas de Conflitos: A Voz do Povo, Resultado da Auscultação Nacional, 2008.*

*Semedo, Rui Jorge: O Estudo “Udju Riba di Nô Voto”- Fórum de Paz 2023*

*Voz Di Paz: Guiné-Bissau: Agenda “Juventude, Paz e Segurança na Guiné-Bissau,2023.*

*Voz di Paz - Sintidu di Justisa, Barómetro Praticativo sobre a Percepção e Experiencias da Paz: Como Melhorar a Governação de Justiça na Guiné-Bissau, 2020.*

*Voz di Paz – Práticas de Justiça na Tabanca: Um Olhar sobre os Mecanismos Tradicionais de Resolução de Conflitos nas regiões de Gabú, Oio e Tombali, 2019.*

*Pires, Hélder/ Silva, Cleunismar - Controlo Social das Políticas Públicas na Guiné-Bissau: Dinâmicas de Participação das Organizações da Sociedade Civil, Lisboa, IMVF, 2022.*

*Roque Umbar, Gianfrancesco Costantini, Embaló Haua Ewa - Mapeamento da Sociedade Civil da Guiné-Bissau, 2018.*

*RENAJ - Plano Estratégico 2022.*

*Forúm de Paz – Relatório de Atividades 2022*

Promotores:



Com apoio técnico e financeiro de:

